



MENSAGEM Nº 006/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,

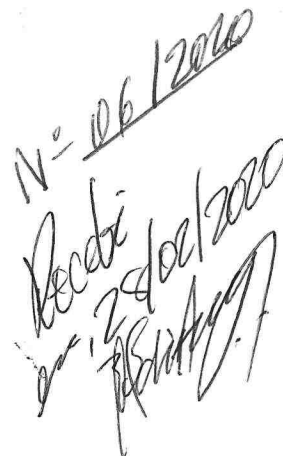
Excelentíssimas senhora Vereadora e senhores Vereadores.

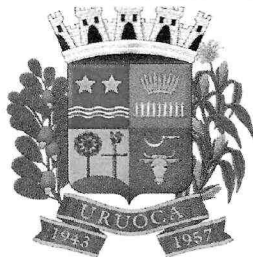
Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. ____/2020, que altera a Lei Municipal nº. 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

A presente iniciativa tem por finalidade estabelecer o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias pertencentes aos Quadros de Servidores Públicos do Município de Uruoca para o ano de 2020 alterando a legislação municipal anterior.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 006/2020
Recd
24/02/2020




PROJETO DE LEI Nº 002020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Uruoca
APROVADO

Em 1ª Votação: 06 103 2020

Em 2ª Votação: 13 103 2020

[Assinatura]
Presidente

Altera a Lei Municipal nº. 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições

legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº. 268/2019, de 27 de maio de 2019 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o piso profissional aos agentes públicos, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, pertencentes ao quadro de servidores, por 40 (quarenta) horas semanais, dedicados as ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro do Município de Uruoca, fixado no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2020, com o pagamento da diferença salarial na respectiva folha do mês de março de 2020.

Uruoca, Ceará, em 17 de fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

[Assinatura]
FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

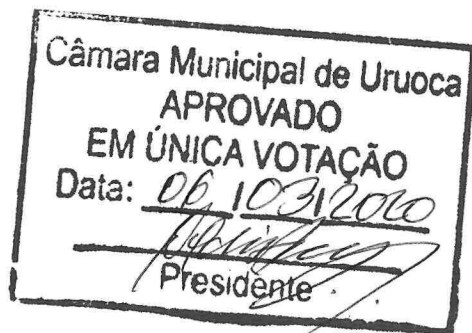
Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Email: gabpmu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

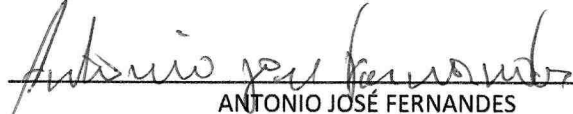
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

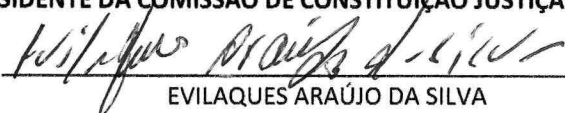


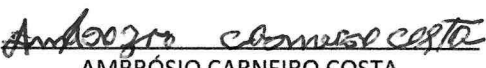
Altera a Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 06.03.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 06./2020, que **"Altera Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências. datado de 17.02.2020"** de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 06 de março de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

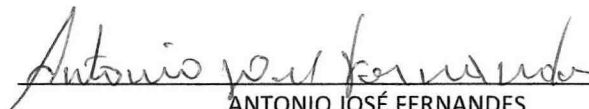
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

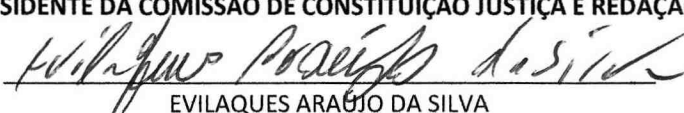


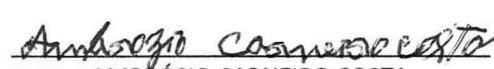
Altera a Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 06.03.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 06./2020, que **"Altera Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências. datado de 17.02.2020"** de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 06 de março de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

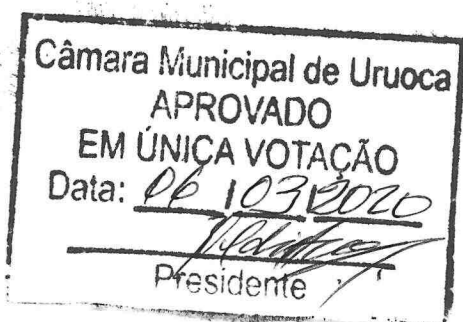

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



Altera a Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 06.03.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 06./2020, que “**Altera Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.** datado de 17.02.2020” de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 06 de março de 2020.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

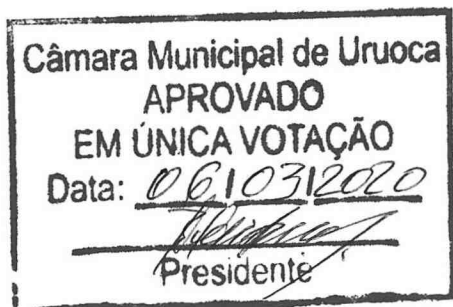
JOEL PEREIRA DE SOUSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



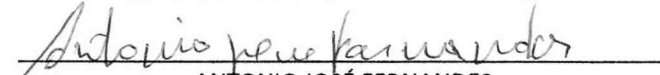
Altera a Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 06.03.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 06./2020, que “**Altera Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.** datado de 17.02.2020” de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

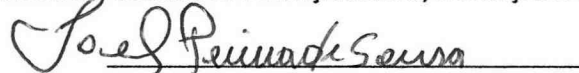
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 06 de março de 2020.


EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

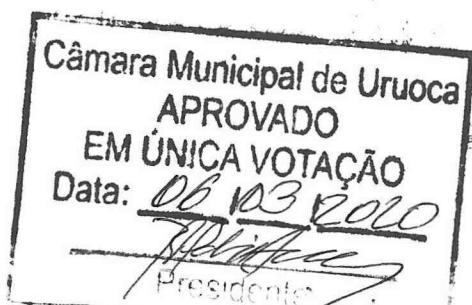

JOEL PEREIRA DE SOUSA

MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

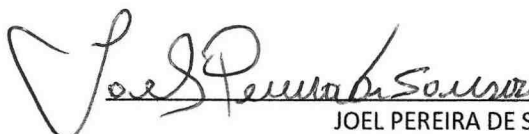
PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.



Altera a Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Saneamento, reunida em 06.03.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 06./2020, que **"Altera Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências. datado de 17.02.2020"** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores. Evilaques Araujo da Silva, Vicente Valdir Araújo e Hipólito Ferreira de Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 06 de março 2020.


JOEL PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.


AMBROZIO CARNEIRO COSTA

RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

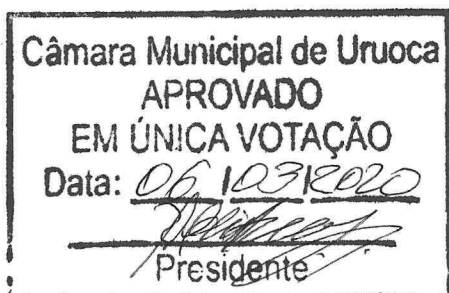

HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCUIAL E SANEAMENTO.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.



Altera a Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais, ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências.

A Comissão de Saúde, Assistência Social e Saneamento, reunida em 06.03.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 06./2020, que **"Altera Lei Municipal nº 268/2019, de 27 de maio de 2019, que institui o piso salarial profissional dos agentes públicos municipais ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias e adota outras providências. datado de 17.02.2020"** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores. Evilaques Araujo da Silva, Vicente Valdir Araújo e Hipólito Ferreira de Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 06 de março 2020.

JOEL PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

AMBROZIO CARNEIRO COSTA

RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO.

HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCUIAL E SANEAMENTO.